



CÓDIGO DE ÉTICA

PROGRAMA DE COMPLIANCE

Olanda
Advogados

"Deus não faz milagres pela metade."



MENSAGEM DOS DIRETORES

A **SD Reformas e Reparos LTDA** nasceu há cinco anos com um propósito claro: entregar serviços de reforma com qualidade, responsabilidade e respeito absoluto às pessoas que confiam em nosso trabalho. Ao longo dessa trajetória, tivemos a honra de atuar para grandes clientes em Brasília, sempre pautados pela seriedade, pelo profissionalismo e pela confiança construída no dia a dia.

Atuar no setor de reformas significa, acima de tudo, entrar no espaço mais íntimo das pessoas: o lar. Cada porta que se abre para a SD representa um gesto de confiança que levamos muito a sério. Por isso, entendemos que nosso trabalho vai além da execução técnica. Ele exige cuidado, postura ética, transparência nas relações e respeito irrestrito ao cliente, à sua família e ao seu patrimônio.

Desde a sua fundação, a SD foi pensada para ser mais do que uma empresa. Foi construída com visão de futuro e com o **compromisso de deixar um legado sólido, íntegro e digno para nossas filhas, Bianca e Nicolly**. Esse legado não se resume a resultados financeiros, mas à reputação, aos valores e à forma correta de fazer negócios, mesmo quando ninguém está olhando.

Este **Código de Ética** traduz aquilo que sempre praticamos na essência: agir com honestidade, cumprir a lei, respeitar pessoas e preservar o nome da empresa e da família que a construiu. Ele serve como guia para nossas decisões, orienta nossas

“Deus não faz milagres pela metade.”



(61) 99992-9939



dalianaolanda.adv@olandaadvogados.com



SAUS Quadra 01, Lote 02 Bloco N, Sala 1207 - Asa Sul, Brasília - DF | CEP 7007-010

relações internas e externas e reforça o padrão de conduta que esperamos de todos os que atuam em nome da SD.

Convidamos colaboradores, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços a conhecerem este Código, compreendê-lo e aplicá-lo no dia a dia. A ética não é um discurso isolado, mas uma prática contínua que depende do comprometimento de cada um.

Seguimos confiantes de que agir corretamente hoje é a melhor forma de construir um amanhã sólido, respeitado e duradouro.

Muito obrigado!

Sabrina Rodrigues Lima

Deassis Damascenos de Lima



"Deus não faz milagres pela metade."

ÍNDICE

- 01. Mensagem do Compliance Officer**
- 02. Introdução**
- 03. Apresentação e Finalidade**
- 04. Abrangência e Aplicabilidade**
- 05. Valores Institucionais**
- 06. Princípios Éticos de Atuação**
- 07. Exemplaridade da Liderança**
- 08. Relações Internas**
- 09. Relações com Fornecedores e Terceiros**
- 10. Conflito de Interesses**
- 11. Brindes, Favores e Vantagens Indevidas**
- 12. Uso Ético do Nome, Imagem e Reputação da Empresa**
- 13. Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Informações**
- 14. Compromisso com a Legalidade, Integridade e Compliance**
- 15. Relacionamento com o Poder Público**
- 16. Comunicação Responsável e Canal de Denúncia**
- 17. Da Comunicação Responsável e da Proteção ao Denunciante
(Whistleblower)**
- 18. Consequência do Descumprimento**
- 19. Atualizações do Código**
- 20. Cláusula de Interpretação do Código**
- 21. Disposições Finais**
- 22. Compromisso Final**

1. Mensagem do Compliance Officer



A Olanda Advogados agradece a confiança da SD Reformas e Reparos LTDA ao permitir que este projeto de integridade fosse construído de forma séria, técnica e alinhada à realidade da empresa. A decisão de estruturar um Código de Ética e integrá-lo a um Programa de Compliance demonstra maturidade institucional e compromisso genuíno com a ética, a transparência e a

perenidade do negócio.

Um Código de Ética eficaz não se limita a declarações genéricas. Ele exige clareza de valores, regras compreensíveis, mecanismos de orientação, canais seguros de comunicação e, sobretudo, coerência entre discurso e prática. Quando bem estruturado, torna-se instrumento de proteção da empresa, de seus colaboradores, de seus clientes e de sua reputação, funcionando como verdadeiro guia para decisões responsáveis no dia a dia corporativo.

Nesse contexto, merece especial destaque a opção da SD por incorporar ao seu Programa de Integridade a figura do whistleblower, o informante de boa-fé. Trata-se de um passo relevante e ainda pouco comum no ambiente empresarial brasileiro. A valorização da denúncia responsável, acompanhada de garantias de confidencialidade, proteção e não retaliação, fortalece a prevenção de irregularidades e promove uma cultura de integridade efetiva. Mais do que um canal de denúncia, o whistleblower representa um instrumento de governança, capaz de trazer à luz riscos que, muitas vezes, não seriam identificados por controles tradicionais.

A experiência prática e os estudos sobre programas de integridade demonstram que os modelos mais eficazes são aqueles conduzidos com independência. Por essa razão, a decisão da SD de terceirizar a gestão do compliance reforça a credibilidade do programa, reduz conflitos de interesse e assegura maior

“Deus não faz milagres pela metade.”

imparcialidade na apuração de condutas e na condução de orientações éticas. A independência do compliance officer é elemento essencial para que o sistema funcione com transparência, confiança e legitimidade.

Este Código de Ética e o Programa de Integridade que o acompanha não devem ser vistos como documentos estáticos, mas como instrumentos vivos, passíveis de aprimoramento contínuo. Sua efetividade depende do engajamento da alta direção, da participação consciente de todos os envolvidos e do compromisso diário com a conduta correta.

A SD inicia, com este passo, uma nova etapa de sua trajetória, reafirmando que crescimento sustentável, reputação sólida e ética empresarial caminham juntos. É essa postura que diferencia empresas que apenas operam daquelas que constroem credibilidade, confiança e legado.

Daliana Martins de Olanda
Olanda Advogados

2. Introdução

O presente Código de Ética tem por objetivo comunicar aos públicos interno e externo o compromisso da SD Reformas e Reparos LTDA com a integridade, a correção e a retidão nas relações profissionais e comerciais. A proposta é estabelecer parâmetros claros de conduta, indicando comportamentos aceitáveis e reprováveis, de forma a orientar a atuação da empresa e dirimir eventuais dúvidas quanto aos limites de atuação no cotidiano.

Atuando diretamente no ambiente mais sensível de seus clientes, o lar, a SD reconhece a responsabilidade que assume ao prestar seus serviços e compreende a necessidade de adotar postura ética exemplar, pautada pelo respeito, pela transparência e pela confiança. Por essa razão, entende que deve dar o exemplo em todas as suas relações, internas e externas, preservando sua reputação e a credibilidade construída ao longo dos anos.

Este Código reflete os princípios e diretrizes que orientam a atuação da SD e está alinhado às normas internas, às boas práticas de governança e à legislação aplicável, servindo como referência para uma conduta profissional íntegra e responsável.

Reconhece-se que nem todas as situações podem ser previamente previstas. Assim, este Código deve ser utilizado como importante balizador, orientando decisões e comportamentos. Em caso de dúvida, recomenda-se a busca de orientação junto aos responsáveis pelo compliance da empresa, a fim de assegurar a adoção da conduta mais adequada.

3. Apresentação e Finalidade

O presente Código de Ética integra o Programa de Integridade da SD Reformas e Reparos LTDA, compondo, juntamente com o Manual de Conduta e o Regimento Interno, o conjunto de documentos que estruturam o sistema de compliance da empresa. Cada um desses instrumentos possui finalidade própria e complementar, sendo este Código responsável por estabelecer os valores, princípios, crenças e diretrizes éticas que orientam a atuação da SD.

Este Código possui natureza institucional e orientadora, tendo como finalidade estabelecer os valores, princípios, crenças e diretrizes éticas que norteiam a atuação da SD. Diferentemente do Manual de Conduta, que disciplina comportamentos objetivos, e do Regimento Interno, que organiza aspectos operacionais e funcionais, o Código de Ética define a identidade ética da empresa, traduzindo sua missão, sua cultura corporativa e o padrão de integridade esperado em todas as relações. É neste documento que se consolidam os fundamentos éticos que sustentam as decisões da empresa e orientam sua forma de atuar no mercado e junto à sociedade.

A finalidade deste Código é servir como referência para a tomada de decisões, orientar atitudes e fortalecer a coerência entre discurso e prática, contribuindo para a construção de relações baseadas na confiança, na transparência e no respeito. Ao consolidar princípios claros, o Código protege a reputação da SD, reforça a responsabilidade inerente à atuação no segmento de reformas, especialmente pela confiança depositada pelos clientes ao permitir o acesso aos seus lares, e sustenta o crescimento saudável e sustentável da empresa.

Mais do que um documento normativo, este Código reflete o compromisso da SD com uma atuação ética contínua, funcionando como pilar da cultura organizacional e como instrumento essencial para a preservação do legado da empresa.

4. Abrangência e Aplicabilidade

O presente Código de Ética possui abrangência ampla e aplica-se a todas as pessoas físicas e jurídicas que mantenham qualquer forma de relação com a SD Reformas e Reparos LTDA, alcançando não apenas as atividades internas da empresa, mas também todas as condutas praticadas em seu nome, por sua conta ou em razão de sua atuação no mercado.

A abrangência deste Código estende-se a todos os níveis da organização e a todos aqueles que, de maneira direta ou indireta, contribuam, representem ou interfiram nas atividades da SD. Isso inclui as relações profissionais, comerciais, operacionais e institucionais estabelecidas pela empresa, independentemente da existência de vínculo empregatício formal, do tempo de relação ou da natureza do contrato firmado.

Sua aplicabilidade não se restringe ao ambiente físico da empresa ou ao horário de expediente. As diretrizes éticas aqui previstas devem ser observadas sempre que houver atuação vinculada à SD, inclusive em obras, atendimentos a clientes, visitas técnicas, reuniões externas, negociações comerciais, comunicações institucionais, uso do nome, da marca ou da imagem da empresa, bem como em qualquer situação em que a conduta de um indivíduo possa impactar a reputação, a credibilidade ou os interesses da SD.

O Código também se aplica às relações com terceiros, na medida em que a SD exige que aqueles que atuam em seu nome ou em parceria com a empresa adotem padrões de conduta compatíveis com os valores e princípios aqui estabelecidos. A observância destas diretrizes é condição essencial para a manutenção de relações profissionais e comerciais, integrando o Programa de Integridade da empresa e orientando a forma como a SD se posiciona e é percebida no mercado.

O cumprimento deste Código é obrigatório e esperado de todos os que se enquadram em seu alcance, não sendo o desconhecimento de suas disposições justificativa para o descumprimento. A ética, para a SD, não se limita a regras formais, mas constitui parâmetro permanente de atuação, decisão e relacionamento.



"Deus não faz milagres pela metade."

5. Valores Institucionais

Os valores institucionais da **SD Reformas e Reparos LTDA** expressam a identidade da empresa, sua cultura organizacional e a forma como escolhe se posicionar diante de clientes, colaboradores, parceiros e da sociedade. São esses valores que sustentam sua reputação, orientam sua trajetória de crescimento e dão sentido às decisões estratégicas adotadas ao longo de sua história.

A SD acredita que a excelência técnica deve caminhar lado a lado com a ética, a transparência e o respeito às pessoas. A empresa pauta sua atuação pela verdade, pela honestidade e pela lealdade, compreendendo que relações duradouras são construídas a partir da confiança mútua e do cumprimento responsável dos compromissos assumidos.

O cuidado com o ser humano ocupa posição central em sua cultura. A SD valoriza seus colaboradores, reconhece a importância do trabalho em equipe e entende que o respeito, o diálogo e o profissionalismo são indispensáveis para a construção de um ambiente saudável e produtivo. Da mesma forma, reconhece que atuar no lar e no patrimônio de seus clientes exige postura ética diferenciada, marcada pelo zelo, pela responsabilidade e pela consideração.

A empresa não concorda nem será conivente com atitudes que estejam na contramão desses valores. Trata-se de uma via de mão dupla: a SD trata todos com respeito e espera receber o mesmo em troca. Condutas incompatíveis com esses princípios não refletem a cultura da empresa e não serão toleradas.

Esses valores representam o alicerce ético da SD e orientam a construção do legado que a empresa busca deixar, pautado na integridade, na confiança e na responsabilidade.

6. Princípios Éticos de Atuação

Enquanto os Valores Institucionais expressam a identidade e a cultura da SD Reformas e Reparos LTDA, os Princípios Éticos de Atuação traduzem esses valores em diretrizes práticas de conduta e tomada de decisão, aplicáveis ao cotidiano profissional e às situações que exigem discernimento ético.

A atuação da SD é orientada pela boa-fé objetiva, pela honestidade e pela lealdade, devendo todas as relações profissionais ser conduzidas com transparência, clareza e responsabilidade. As informações prestadas a clientes, parceiros e colaboradores devem ser verdadeiras, completas e compatíveis com a realidade dos serviços oferecidos.

O respeito às pessoas constitui princípio essencial da atuação da empresa. A SD repudia condutas que envolvam desrespeito, abuso, desonestidade, assédio, vitimização deliberada ou quebra injustificada de deveres funcionais, exigindo postura profissional compatível com a dignidade humana e com o ambiente de trabalho saudável que busca promover.

No exercício de suas atividades, especialmente por atuar diretamente nos lares de seus clientes, a SD exige comportamento pautado pelo zelo, pela responsabilidade e pelo cuidado com o patrimônio alheio, reconhecendo que cada serviço prestado envolve confiança, privacidade e segurança, além da execução técnica.

A empresa orienta-se pelo compromisso com resultados alcançados de forma correta e lícita, rejeitando atalhos, práticas inadequadas ou condutas que possam comprometer sua reputação, a confiança dos clientes ou a integridade institucional. O sucesso da SD está diretamente ligado à qualidade da entrega, à coerência entre discurso e prática e ao alinhamento do colaborador com o propósito da organização.

Esses princípios devem guiar a atuação profissional mesmo em situações não expressamente previstas neste Código, servindo como parâmetro ético para decisões responsáveis e alinhadas à identidade da SD.

7. Exemplaridade da Liderança

A **SD Reformas e Reparos LTDA** reconhece que a ética organizacional é construída, fortalecida e preservada a partir do exemplo daqueles que exercem funções de liderança. Sócios, administradores, gestores e responsáveis por equipes possuem dever ético ampliado, devendo atuar como referência de conduta, postura profissional e respeito às diretrizes deste Código.

A liderança da SD tem a responsabilidade de promover e sustentar a cultura ética da empresa, assegurando que os princípios aqui estabelecidos sejam incorporados à prática cotidiana, às decisões estratégicas e à forma de condução das relações internas e externas. O comportamento da liderança deve refletir, de maneira clara e coerente, os valores e princípios que orientam a atuação da empresa.

Espera-se dos líderes postura íntegra, transparente e responsável, especialmente no trato com colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. A autoridade decorrente da função não pode ser utilizada para favorecimentos, constrangimentos, abusos ou qualquer conduta que comprometa a dignidade das pessoas, a confiança das equipes ou a reputação da SD.

A liderança deve incentivar o diálogo responsável, o respeito mútuo e a comunicação ética, criando ambiente seguro para a manifestação de dúvidas, preocupações e inconformidades. Cabe aos líderes orientar, prevenir riscos, corrigir desvios e estimular o cumprimento deste Código, contribuindo para o fortalecimento do Programa de Integridade da SD.

Ao assumir papel ativo na promoção da ética, a liderança reafirma o compromisso da SD com a integridade, com a boa governança e com a construção de um legado sólido, no qual discurso e prática caminham de forma alinhada e consistente.

8. Relações Internas

A SD Reformas e Reparos LTDA acredita que relações internas saudáveis são fundamentais para a construção de um ambiente profissional ético, produtivo e alinhado ao propósito da empresa. O respeito às pessoas, o cuidado com o bem-estar dos colaboradores e a valorização do trabalho em equipe fazem parte da cultura da SD e orientam a forma como as relações internas devem ser conduzidas.

A atuação interna deve ser pautada pela urbanidade, pela lealdade, pela honestidade e pela boa-fé, promovendo um ambiente baseado na confiança mútua, na cooperação e no diálogo responsável. A SD valoriza relações construídas com companheirismo, união e respeito, entendendo que o desenvolvimento individual e coletivo dos colaboradores reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados aos clientes.

A empresa não concorda nem será conivente com atitudes que estejam na contramão de seus valores institucionais. A SD compreende que a ética nas relações internas constitui uma via de mão dupla, na qual o respeito, a consideração e a postura profissional devem ser praticados de forma recíproca: a empresa trata todos com respeito e espera receber o mesmo em troca.

A SD repudia qualquer forma de desrespeito, discriminação, assédio ou conduta que comprometa a dignidade humana, bem como práticas incompatíveis com sua cultura, como a desobediência deliberada, a vitimização, a desorganização, a falta de zelo com o patrimônio e a disseminação de informações falsas. A ética interna, para a SD, manifesta-se no comportamento responsável, no cumprimento consciente das atribuições e no comprometimento com os objetivos comuns.

A empresa incentiva uma postura proativa, positiva e colaborativa, reconhecendo atitudes que demonstrem boa vontade, responsabilidade, disposição para aprender e alinhamento com seus valores. O reconhecimento, a motivação e o desenvolvimento das pessoas são compreendidos como elementos essenciais para a consolidação de um ambiente de trabalho saudável e ético.

Esses princípios devem orientar todas as relações internas, independentemente de cargo ou função, reforçando a cultura organizacional da SD e assegurando que o ambiente de trabalho reflita os valores que sustentam a empresa e o legado que se busca construir.

9. Relações com Clientes, Fornecedores e Terceiros

A **SD Reformas e Reparos LTDA** pauta suas relações com clientes, fornecedores, parceiros e demais terceiros pela ética, pela transparência e pelo respeito mútuo, compreendendo que a qualidade dessas relações é essencial para a credibilidade, a reputação e a sustentabilidade da empresa.

No relacionamento com os clientes, a SD reconhece a responsabilidade ampliada decorrente da natureza de sua atividade, que frequentemente envolve o acesso ao lar, ao patrimônio e à rotina familiar. Por essa razão, adota postura ética exemplar, baseada na honestidade, no cumprimento dos compromissos assumidos, na clareza das informações prestadas e no cuidado com a privacidade, a segurança e o bem-estar do cliente. A confiança depositada na SD deve ser preservada em todas as etapas da prestação dos serviços.

Nas relações com fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, a SD espera condutas compatíveis com seus valores institucionais, priorizando relações baseadas na legalidade, na boa-fé, na lealdade e no respeito aos acordos firmados. A empresa não compactua com práticas que envolvam favorecimentos indevidos, conflitos de interesses, vantagens ilícitas ou qualquer conduta que possa comprometer sua integridade ou reputação.

A SD não concorda nem será conivente com atitudes que estejam na contramão de seus valores éticos. As relações externas também são compreendidas como uma via de mão dupla, na qual o respeito, a correção e a postura profissional devem ser recíprocos. A empresa trata seus parceiros e clientes com respeito e espera receber o mesmo tratamento em retorno.

A atuação ética da SD nas relações externas reflete seu compromisso com a excelência, com a fidelização do cliente e com a construção de parcerias sólidas e duradouras, alinhadas à sua cultura organizacional e ao legado que a empresa busca consolidar no mercado.

10. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre sempre que interesses pessoais, familiares ou particulares possam interferir, direta ou indiretamente, na imparcialidade, na objetividade ou na independência de uma decisão profissional tomada em nome da SD Reformas e Reparos LTDA. Ainda que não exista intenção de causar prejuízo, a simples possibilidade de influência indevida ou de favorecimento já é suficiente para comprometer a confiança, a transparência e a integridade das decisões.

Situações de conflito de interesses podem surgir no cotidiano da empresa, especialmente em processos de contratação, compras, negociações, alocação de recursos ou uso da estrutura da SD. Por essa razão, é fundamental que todos os que atuam em nome da empresa estejam atentos a essas situações e ajam com responsabilidade, transparência e boa-fé, priorizando sempre o interesse da SD, de seus clientes e de sua reputação.

A seguir, apresentam-se exemplos práticos, com o objetivo de facilitar a compreensão e orientar a conduta ética esperada, sem esgotar todas as hipóteses possíveis.

Exemplo

1:

Um colaborador ou gestor da SD é responsável por realizar a contratação de materiais, equipamentos ou serviços para uma obra. Um amigo pessoal ou familiar possui empresa que fornece o mesmo produto ou serviço e apresenta orçamento superior aos demais, sem diferença relevante de qualidade, durabilidade ou especificação técnica. Ainda assim, o responsável opta por contratar a empresa do conhecido, sem comunicar a relação pessoal existente e sem submeter a decisão a outra instância da empresa.

Na situação acima, não é necessariamente inadequado solicitar orçamento a fornecedor com o qual exista relação pessoal. Contudo, para evitar qualquer prejuízo, dúvida ou questionamento quanto à lisura da contratação, algumas providências deveriam ser adotadas, tais como:

(i) comunicar previamente a existência da relação pessoal ou familiar;
(ii) solicitar que outra pessoa, setor ou superior hierárquico conduza o processo de tomada de preços, justamente em razão da relação existente;
(iii) optar pela proposta mais vantajosa à SD, considerando critérios objetivos de preço, qualidade, durabilidade e adequação técnica. Caso o produto ou serviço do fornecedor conhecido apresentasse vantagem técnica comprovada, a contratação, desde que realizada por terceiro e devidamente justificada de forma transparente, afastaria o conflito de interesses.

Exemplo

2:

Um colaborador da SD possui atividade profissional paralela ou participação em outro negócio. Durante o horário de trabalho, passa a utilizar tempo, equipamentos, sistemas, materiais ou outros recursos da empresa para fins particulares, além de se dedicar a atividades externas, deixando tarefas incompletas e sobrecarregando outros membros da equipe.

Nesse caso, os interesses pessoais entram em conflito direto com os interesses da empresa. Não é permitido utilizar o tempo de trabalho nem a estrutura da SD para fins particulares. Para evitar prejuízos e situações inadequadas, a conduta correta deveria ser:

- (i) **exercer atividades particulares exclusivamente fora do horário de trabalho;**
- (ii) **utilizar apenas recursos próprios, jamais equipamentos, materiais ou sistemas da SD;**
- (iii) **cumprir integralmente as atribuições profissionais assumidas, sem comprometer o desempenho da equipe;**
- (iv) **comunicar situações irregulares por meio dos canais internos adequados, inclusive o canal de integridade, quando necessário.**

Esses exemplos não esgotam todas as situações que podem configurar conflito de interesses. O ponto comum a todas elas é que **interesses pessoais jamais devem influenciar decisões profissionais**. Sempre que houver dúvida, a postura ética exige transparência, boa-fé e alinhamento aos valores da SD, preservando a integridade da empresa e a confiança depositada por clientes, parceiros e colaboradores.

Exemplo

3:

Um colaborador da SD, contratado sob o regime celetista, presta serviços diretamente ao cliente em nome da empresa. A partir desse contato profissional, passa a oferecer ao cliente serviços particulares, fora da SD, aproveitando-se da relação estabelecida durante a execução da obra ou do atendimento institucional.

Nessa situação, ainda que o serviço particular seja oferecido fora do horário de trabalho ou com recursos próprios, há **conflito de interesses**, pois a relação com o cliente foi originada a partir da atuação profissional na SD. A conduta caracteriza desvio de oportunidade comercial e uso indevido da posição ocupada, podendo gerar prejuízos financeiros e reputacionais à empresa.

Diante desse cenário, a conduta correta deveria ser:

- (i) **não oferecer serviços particulares a clientes atendidos pela SD, ainda que fora do horário de trabalho;**

- (ii) preservar a relação institucional com o cliente, respeitando os limites da atuação profissional;
- (iii) direcionar eventuais demandas do cliente exclusivamente aos canais oficiais da empresa;
- (iv) agir com lealdade e boa-fé, priorizando sempre o interesse da SD e a confiança depositada pelo cliente.

11. Brindes, Favores e Vantagens Indevidas

A SD Reformas e Reparos LTDA reconhece que, no contexto de sua atuação, é comum que clientes demonstrem gratidão e reconhecimento pelo trabalho realizado por meio da entrega de brindes ou presentes aos colaboradores. A empresa compreende o caráter cultural, espontâneo e de gentileza que muitas dessas situações envolvem, especialmente em razão da relação de confiança construída durante a execução dos serviços no lar do cliente.

Ao mesmo tempo, a SD mantém compromisso inegociável com a integridade, a ética e a transparência, razão pela qual entende ser necessário estabelecer critérios claros para o recebimento de brindes e presentes, de modo a preservar a imparcialidade profissional, evitar interpretações equivocadas e proteger tanto o colaborador quanto a empresa.

Para fins deste Código, consideram-se brindes, presentes ou hospitalidades bens, objetos, itens, doações, móveis, utensílios, refeições, ingressos, transporte ou quaisquer outras vantagens oferecidas por clientes, fornecedores, parceiros ou terceiros, sem contraprestação e de forma espontânea.

É permitido o recebimento de brindes ou presentes de valor estimado até R\$ 100,00 (cem reais), sem necessidade de comunicação prévia ou registro, desde que se trate de mera gentileza, sem qualquer expectativa de favorecimento ou retribuição.

O recebimento de presentes ou bens cujo valor estimado ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais) é permitido, desde que obrigatoriamente comunicado à empresa e ao setor de compliance, com a finalidade exclusiva de registro e transparência, declarando-se

que:

- (i) o presente não foi solicitado pelo colaborador;
- (ii) não houve qualquer forma de coação, induzimento ou expectativa de favorecimento;
- (iii) a oferta partiu exclusivamente da vontade do cliente, como forma de reconhecimento espontâneo.

Esse procedimento não possui caráter punitivo nem impeditivo, tendo como objetivo único resguardar o colaborador e a SD, deixando formalmente registrado que a liberalidade não interferiu, nem interferirá, na atuação profissional, na tomada de decisões ou em qualquer relação contratual.

Em nenhuma hipótese é permitido o recebimento de valores em dinheiro, transferências financeiras, pagamentos ou equivalentes, independentemente do montante ou da justificativa apresentada.

O recebimento de brindes ou presentes jamais poderá ser entendido como condição para a prestação do serviço, garantia de continuidade da relação, promessa de benefício futuro ou favorecimento de qualquer natureza. As decisões da SD são pautadas exclusivamente por critérios técnicos, éticos e profissionais.

Na existência de dúvida quanto à adequação de determinada situação, o colaborador deverá consultar o Compliance Officer, adotando postura preventiva e transparente, de modo a evitar mal-entendidos e preservar a integridade da empresa e de seus profissionais.

12. Uso Ético do Nome, da Imagem e da Reputação da Empresa

O nome, a marca e a reputação da SD Reformas e Reparos LTDA constituem patrimônios intangíveis de elevado valor, construídos ao longo do tempo por meio da confiança dos clientes, da qualidade dos serviços prestados e da conduta ética de todos os que atuam em nome da empresa. A preservação desses ativos é responsabilidade coletiva e deve orientar a postura profissional em todas as relações internas e externas.

Toda atuação vinculada à SD deve refletir seus valores institucionais, sua cultura organizacional e o padrão de integridade que a empresa se compromete a manter. O uso do nome, da marca, da imagem ou de qualquer elemento que identifique a SD deve ocorrer de forma responsável, ética e alinhada aos interesses da empresa, evitando práticas que possam gerar confusão, desgaste reputacional ou associação indevida a condutas incompatíveis com seus princípios.

A SD compreende que sua reputação está diretamente relacionada ao comportamento daqueles que a representam, especialmente em razão da natureza de sua atividade, que envolve o acesso ao lar, ao patrimônio e à confiança de seus clientes. Assim, condutas praticadas no exercício das atividades profissionais, em ambientes internos ou externos, presenciais ou digitais, devem sempre preservar a credibilidade da empresa e o respeito construído junto ao mercado.

A empresa não concorda nem será conivente com o uso indevido de seu nome, imagem ou reputação para fins pessoais, para obtenção de vantagens indevidas ou para a realização de atividades não autorizadas. Também não admite comportamentos que, ainda que fora do ambiente físico da empresa, possam comprometer sua imagem, gerar prejuízos à confiança dos clientes ou afetar negativamente sua posição no mercado.

A observância deste princípio é essencial para a manutenção da identidade institucional da SD, para a proteção de sua marca e para a consolidação de relações baseadas na confiança, no respeito e na responsabilidade, assegurando que a reputação construída ao longo de sua trajetória seja preservada e fortalecida.

13. Confidencialidade, Privacidade e Proteção de informações

A SD Reformas e Reparos LTDA reconhece que a confiança depositada por seus clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores envolve o dever ético de preservar a confidencialidade, a privacidade e a proteção das informações obtidas no exercício de suas atividades. O tratamento responsável de dados e informações é essencial para a manutenção da credibilidade, da reputação e da integridade da empresa.

Em razão da natureza de seus serviços, que frequentemente envolvem o acesso ao lar, ao patrimônio e a informações sensíveis dos clientes, a SD exige postura profissional pautada pelo zelo, pela discrição e pelo respeito à privacidade. Informações pessoais, dados cadastrais, imagens, registros, documentos, informações comerciais, técnicas ou estratégicas devem ser utilizados exclusivamente para finalidades legítimas e relacionadas à execução dos serviços, sendo vedado o uso indevido ou não autorizado.

A SD compromete-se a tratar dados pessoais e informações de forma ética, responsável e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), adotando medidas voltadas à proteção da privacidade, da confidencialidade e da segurança das informações.

É vedada a divulgação, o compartilhamento ou a utilização de informações obtidas em razão da atuação profissional para fins diversos daqueles autorizados, ainda que após o encerramento do vínculo com a SD. O dever de confidencialidade constitui obrigação ética permanente e sua violação pode gerar prejuízos relevantes à empresa, aos clientes e a terceiros.

As diretrizes operacionais relacionadas à proteção de dados, ao uso de imagens, ao armazenamento de informações e às demais obrigações decorrentes da legislação aplicável estarão detalhadas no Manual de Conduta e em políticas internas específicas, devendo ser observadas por todos aqueles que atuam em nome da SD.

14. Compromisso com a Legalidade, Integridade e Compliance

A **SD Reformas e Reparos LTDA** reafirma seu compromisso com o cumprimento da legislação vigente, com a observância das normas internas e com a adoção das melhores práticas de integridade e governança corporativa. A atuação ética e legal é entendida como requisito essencial para a sustentabilidade do negócio, para a proteção da empresa e para a preservação da confiança depositada por clientes, parceiros e colaboradores.

O Programa de Integridade da SD foi estruturado com o objetivo de **prevenir, detectar e tratar riscos**, promover condutas responsáveis e fortalecer uma cultura organizacional pautada pela ética, pela transparência e pela responsabilidade. O **Código de Ética**, o **Manual de Conduta** e o **Regimento Interno** compõem esse sistema de forma integrada, cada qual com função própria e complementar, orientando decisões, comportamentos e relações.

A SD adota postura preventiva, entendendo que o compliance não se resume ao cumprimento formal de regras, mas à incorporação de valores éticos na prática cotidiana. A empresa não tolera práticas ilícitas, fraudes, desvios, favorecimentos indevidos ou qualquer conduta que contrarie a legalidade ou comprometa sua integridade institucional.

Como parte desse compromisso, a SD valoriza a comunicação responsável, a transparência e a identificação tempestiva de irregularidades, reconhecendo que a integridade do negócio depende do engajamento de todos. A atuação em conformidade com as leis e com este Código é condição fundamental para a manutenção de relações profissionais e comerciais baseadas na confiança e no respeito mútuo.

O compromisso com a legalidade e o compliance reflete a decisão da SD de crescer de forma ética, estruturada e responsável, consolidando uma reputação sólida no mercado e assegurando a continuidade do negócio de forma alinhada aos valores que sustentam a empresa e ao legado que se pretende preservar

15. Relacionamento com o Poder Público

A SD Reformas e Reparos LTDA não aceita nem compactua com atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, pautando todas as suas relações institucionais pelos princípios da legalidade, integridade, transparência e boa-fé. A empresa observa rigorosamente a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis às contratações públicas, à prevenção da corrupção e à responsabilização de pessoas jurídicas, notadamente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais diplomas legais correlatos.

No relacionamento com o Poder Público, é expressamente vedado a qualquer colaborador, representante ou terceiro que atue em nome da SD:

- Prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer forma subvencionar a prática de atos ilícitos contra a administração pública;
- Utilizar interposta pessoa física ou jurídica com o objetivo de ocultar ou dissimular interesses reais ou a identidade dos beneficiários de atos praticados;
- Frustrar, fraudar ou comprometer o caráter competitivo de procedimentos licitatórios, por meio de ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de atos de procedimentos administrativos, fiscalizatórios ou licitatórios;
- Afastar ou tentar afastar concorrentes por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer natureza;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente, bem como obter vantagem indevida em modificações, prorrogações ou reequilíbrios contratuais sem respaldo legal;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados com a administração pública;
- Criar ou utilizar pessoa jurídica de forma fraudulenta ou irregular para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo.

No âmbito das condutas esperadas, o colaborador deve:

- Comunicar previamente ou de forma imediata à área de Compliance quaisquer situações que envolvam concessão ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento envolvendo agentes públicos, conforme diretrizes internas;
- Resguardar a empresa de qualquer vinculação político-partidária, abstendo-se de utilizar o nome, a imagem ou a estrutura da SD para fins políticos ou eleitorais;
- Desligar-se previamente da empresa em caso de candidatura a cargo político eletivo, de modo a preservar a neutralidade institucional e evitar conflitos de interesses.

Nas interações com o Poder Público, a SD atua sempre com transparência, respeitando os ritos legais, os trâmites administrativos regulares e sem utilização de interferência externa indevida, intermediários não autorizados ou expedientes informais.

Somente pessoas formalmente autorizadas podem falar ou se manifestar em nome da SD em relações institucionais com órgãos públicos, devendo tais contatos ocorrer de forma profissional, previamente organizada e alinhada às diretrizes internas. A empresa coopera com processos de fiscalização, prestando informações de forma lícita e responsável, e atua permanentemente em conformidade com leis, decretos, portarias e demais normas aplicáveis.

Ao adotar essas diretrizes, a SD reafirma seu compromisso com a ética, com o respeito às instituições públicas e com uma atuação empresarial responsável, íntegra e sustentável.

16. Comunicação Responsável e Canal de Denúncia

Não há que se falar em compliance efetivo sem a existência de um canal de comunicação e denúncia confiável, sério e isento. A SD Reformas e Reparos LTDA reconhece que a integridade da empresa depende da possibilidade de diálogo seguro e responsável, capaz de acolher manifestações diversas relacionadas ao ambiente de trabalho e à atuação profissional.

Nesse contexto, a SD instituiu o Canal de Integridade, Informação e Denúncia, concebido como instrumento amplo de comunicação. O canal pode ser utilizado não apenas para o relato de irregularidades, mas também para o esclarecimento de dúvidas, o encaminhamento de preocupações éticas e o auxílio na solução de questões que possam gerar desconforto no ambiente profissional. Muitas vezes, tratar determinados temas de forma direta pode ser difícil ou constrangedor; por essa razão, o uso do canal é incentivado como alternativa segura e adequada.

O Canal de Integridade é sigiloso, permitindo, quando desejado, a realização de comunicações de forma anônima, não sendo admitida qualquer forma de retaliação, discriminação ou prejuízo contra aqueles que dele fizerem uso de boa-fé. Caso a manifestação apresentada não esteja diretamente relacionada à atuação do compliance, a demanda será devidamente encaminhada ao setor competente, preservando-se o sigilo das informações e da identidade do manifestante.

A SD reforça que todas as manifestações são bem-vindas, desde que realizadas de forma consciente, responsável e honesta. A utilização do canal para acusações levianas, infundadas ou com intuito de prejudicar terceiros não é admitida. A denúncia de má-fé, além de violar os princípios éticos da empresa, pode acarretar consequências legais, uma vez que a denúncia caluniosa constitui ilícito previsto na legislação penal.

As comunicações encaminhadas por meio do Canal de Integridade são recebidas diretamente pelo Compliance Officer, que possui dever de sigilo e atua com independência e imparcialidade. Após a análise e, quando necessário, a apuração dos fatos, as providências cabíveis poderão envolver encaminhamentos internos, aprimoramento de processos, ações de treinamento, orientações específicas ou outras medidas voltadas ao fortalecimento da gestão, da governança e da cultura de integridade da empresa.

Caso a comunicação envolva, direta ou indiretamente, a atuação do próprio Compliance Officer, a SD assegura que a manifestação será encaminhada à alta

administração da empresa, garantindo a independência do tratamento e a lisura do processo.

17. Consequência do Descumprimento

O desrespeito às disposições previstas neste Código de Ética, bem como à legislação vigente, compromete a integridade da SD Reformas e Reparos LTDA, afeta a confiança construída com clientes, parceiros e colaboradores e poderá resultar na adoção de medidas disciplinares apropriadas, compatíveis com a gravidade da conduta e com as normas internas da empresa.

As violações a este Código serão analisadas com seriedade, imparcialidade e responsabilidade, observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Conforme o caso, as consequências poderão incluir orientações, medidas corretivas, ações educativas, sanções disciplinares, bem como a rescisão do vínculo profissional ou contratual, inclusive por justa causa, quando caracterizada conduta grave ou reiterada, nos termos da legislação aplicável.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato de forma responsável, seja ao superior imediato, seja por meio do Canal de Denúncia garantindo-se a análise adequada da situação. Todas as informações e denúncias recebidas serão tratadas com sigilo, sendo preservada, sempre que possível, a identidade do informante de boa-fé, nos termos deste Código e do Programa de Integridade da SD.

As ocorrências serão avaliadas pelos responsáveis pelo compliance e, quando aplicável, pelo Comitê de Integridade, podendo resultar não apenas na responsabilização do agente, mas também na adoção de providências voltadas ao aprimoramento de processos, treinamentos e práticas internas, com o objetivo de prevenir novas violações.

É imprescindível que todos os que atuam em nome da SD tenham ciência de que a prática de atos vedados pela legislação brasileira, e, quando aplicável, por normas internacionais, pode acarretar não apenas a responsabilização da empresa pelos danos decorrentes da conduta ilícita, mas também a responsabilidade pessoal daquele que a praticou, nas esferas administrativa, civil e/ou penal.

A aplicação das medidas previstas neste Código não exclui eventual responsabilização legal decorrente do ato praticado, reforçando o compromisso da SD com a legalidade, a ética e a integridade em todas as suas relações.

18. Atualizações do Código

O presente Código de Ética entra em vigor a partir de sua divulgação e constitui referência permanente para a atuação ética da SD Reformas e Reparos LTDA, integrando o seu Programa de Integridade e orientando decisões, condutas e relações profissionais.

Este Código poderá ser revisto, atualizado ou aprimorado a qualquer tempo, sempre que necessário, em razão de alterações legislativas, evolução das boas práticas de governança, ajustes estratégicos ou mudanças na cultura corporativa da empresa. As atualizações têm por finalidade assegurar que o Código permaneça atual, eficaz e alinhado à realidade da SD e às exigências legais e institucionais aplicáveis.

Toda e qualquer modificação realizada será devidamente comunicada aos públicos envolvidos, garantindo a transparência, o conhecimento das novas diretrizes e a adequada observância das disposições atualizadas.

A eventual tolerância pontual a condutas em desacordo com este Código não constitui renúncia de direitos, precedentes ou permissividade, não implicando aceitação tácita de práticas incompatíveis com os princípios éticos aqui estabelecidos.

Ao manter este Código atualizado, a SD reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e a melhoria contínua de sua governança, preservando a coerência entre seus valores institucionais, sua atuação no mercado e o legado que orienta sua trajetória.

19. Cláusula de interpretação do Código

O presente Código de Ética deve ser interpretado de forma sistemática, coerente e finalística, à luz de seus princípios, valores institucionais e da legislação vigente, servindo como referência para a condução ética das atividades da SD Reformas e Reparos LTDA.

A interpretação deste Código não autoriza a criação de obrigações, deveres ou sanções não expressamente previstas em seu texto, tampouco admite leituras extensivas ou arbitrárias que desvirtuem sua finalidade ou contrariem o seu conteúdo exposto. Qualquer aplicação de suas disposições deverá observar os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da boa-fé.

Na existência de dúvidas quanto à interpretação ou à aplicação de suas normas, deverá prevalecer o entendimento que melhor preserve a integridade institucional, a segurança jurídica, a proteção das pessoas envolvidas e a finalidade ética deste Código, sempre em consonância com a legislação aplicável.

Os casos omissos ou situações não expressamente previstas serão analisados à luz dos princípios aqui estabelecidos, do Programa de Integridade da SD e das normas legais vigentes, podendo ser submetidos à orientação do Compliance Officer, sem prejuízo das competências da alta administração.

20. Disposições Finais

O presente Código de Ética reflete os valores, princípios e a cultura organizacional da SD Reformas e Reparos LTDA, expressando o compromisso da empresa com o profissionalismo, a transparência e a integridade em todas as suas atividades e relações de trabalho.

O cumprimento deste Código representa o alinhamento consciente com a forma ética de atuar da SD e revela o comprometimento com padrões elevados de conduta, respeito e responsabilidade. Todos aqueles que se relacionam, direta ou indiretamente, com a SD devem conhecer, compreender e zelar pela observância de suas diretrizes, compartilhando os mesmos compromissos éticos, independentemente do cargo, função ou vínculo mantido com a empresa.

A inobservância das disposições previstas neste Código pode impactar negativamente a credibilidade, a imagem institucional e a reputação da SD, perante clientes, parceiros, mercado, órgãos reguladores, autoridades públicas e a sociedade em geral, razão pela qual a ética deve orientar permanentemente as decisões e comportamentos no exercício das atividades profissionais.

Este Código de Ética entra em vigor a partir da data de sua divulgação, constituindo referência obrigatória para a atuação ética e responsável da SD Reformas e Reparos LTDA.

21. COMPROMISSO FINAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que recebi, li, compreendi e conheço integralmente o teor do Código de Ética da SD Reformas e Reparos LTDA, estando plenamente de acordo com todas as normas, princípios, valores e diretrizes nele estabelecidos.

Reconheço que o Código de Ética integra o Programa de Integridade da SD Reformas e Reparos LTDA, e constitui referência obrigatória para a condução da minha atuação profissional, para a tomada de decisões e para o relacionamento com clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores e demais terceiros.

Comprometo-me a zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas neste Código, bem como a agir com boa-fé, lealdade, transparência e respeito, preservando o nome, a imagem e a reputação da SD Reformas e Reparos LTDA. Comprometo-me, ainda, a comunicar de forma responsável, por meio dos canais adequados, quaisquer desconformidades, indícios, evidências ou mesmo suspeitas de violação ao Código, à legislação vigente ou aos princípios éticos da empresa, para que possam ser devidamente apuradas.

Declaro estar ciente de que a não observância das disposições previstas neste Código poderá caracterizar falta grave, sujeitando-me à aplicação das medidas disciplinares, contratuais ou legais cabíveis, inclusive à rescisão do vínculo profissional por justa causa, quando aplicável, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa, civil e/ou penal.

Declaro, por fim, estar ciente de que o Código de Ética poderá ser atualizado a qualquer tempo, comprometendo-me a observar suas versões vigentes e as diretrizes que vierem a ser regularmente comunicadas pela empresa.

Brasília, ____ de _____ de 202__.

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

Cargo ou Função / Vínculo: _____

“Deus não faz milagres pela metade.”



LISTA DE PRESENÇA

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

SD REFORMAS E REPAROS LTDA

14/01/2026

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____